



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.921 /

**“AUTORIZA A DME DISTRIBUIÇÃO S/A - DMED  
A CANCELAR DÉBITOS E REVOGA O  
DECRETO Nº 9.911, DE 25 DE JUNHO DE  
2010.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a existência, na DME Distribuição S/A – DMED, de Empenhos de Restos a Pagar dos exercícios de 2008 e 2009, e que os respectivos fornecedores não entregaram os produtos ou serviços adquiridos ou tiveram seus contratos cancelados e, também, devido à mudança de natureza jurídica desta concessionária,

## DECRETA :

Art. 1º - Fica a DME Distribuição S/A – DMED autorizada a cancelar Empenhos de Restos a Pagar do exercício de 2008, no valor de R\$ 9.886,00 (nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais), e do exercício de 2009, no valor de R\$ 2.456.546,20 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

Art. 2º. Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 9.911, de 25 de junho de 2010.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE JUNHO DE 2010.

  
PAULO CÉSAR SILVA  
Prefeito Municipal

  
JACONIAS DE AGUIAR  
Diretor Superintendente da DMED

Publicado no “Jornal de Poços”, edição nº 3650, de 30 / 06 /2010.